



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Aquisição de Cadeiras de Rodas Postural Infantil

#### 1. OBJETO

Aquisição de 10 unidades de cadeira de rodas postural infantil, com especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé, para atender pacientes com deficiência física severa que necessitam de suporte postural especializado.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020;
- Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;
- Princípios específicos: economicidade, vantajosidade, sustentabilidade, planejamento, competitividade e isonomia.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a carência de dispositivos posturais adequados para crianças com deficiência severa que necessitam de suporte especializado para manutenção da postura corporal. As cadeiras de rodas posturais infantis são essenciais no tratamento e qualidade de vida dessas crianças, promovendo segurança, autonomia, prevenção de complicações ortopédicas e inclusão social.

A substituição de carrinhos posturais por cadeiras de rodas infantis apresenta melhor relação custo-benefício, versatilidade no uso e transporte, e atende plenamente os critérios clínicos indicados por profissionais da saúde.



#### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

##### CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTIL – Especificações Técnicas Mínimas:

- Registro ANVISA obrigatório.
- Cinto de 5 pontos para contenção segura.
- Suporte de tronco, suporte de quadril e apoio de cabeça.
- Altura do encosto: de 30 a 55 cm (aproximado).
- Largura do assento: de 19 a 44 cm (aproximado), com ajuste de profundidade.
- Profundidade do assento: de 20 a 35 cm (aproximado).
- Apoio de braço: elevável.
- Freios: acionamento para frente.
- Eixo traseiro e dianteiro desmontáveis.
- Funcionamento manual.
- Estrutura metálica dobrável, com assento e encosto removíveis.
- Material da estrutura: alumínio.
- Encosto reclinável até 45° com apoio de cabeça.
- Assento e encosto almofadados, impermeáveis e removíveis.
- Almofadas de espuma injetada conformada.
- Pneus maciços.
- Freios com travamento.
- Apoios de pés removíveis e ajustáveis.
- Capacidade de carga: até 80 kg.
- Uso: locomoção e posicionamento postural de pacientes infantis.
- Garantia: 12 meses

#### 5. QUANTIDADE ESTIMADA

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Cadeira de Rodas Postural Infantil | unid.   | 10         |

#### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

📍 Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, 163 - Canudos ✉ [saude.mariadafe@gmail.com](mailto:saude.mariadafe@gmail.com)

☎ Telefone: 035 36621752

🌐 [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)



- **Prazo máximo para entrega:** até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho.
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé, Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, nº 163 – Bairro Canudos – Maria da Fé/MG.

## 7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- O fornecedor deverá dispor de canal de atendimento técnico e suporte ao produto no território nacional.

## 8. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto será feito mediante conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado, que atestará o cumprimento das especificações técnicas antes da aceitação final, deverá ser entregue montado e testado no local no ato da entrega.

## 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário estimado: R\$ 4.999,90

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **Menor preço por item**, conforme especificações técnicas estabelecidas.

## 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Pregão Eletrônico com uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da demanda recorrente e da necessidade de planejamento estratégico de compras públicas.



## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Realizar a entrega no prazo e local estipulados;
- Fornecer manual e nota fiscal de cada equipamento;
- Garantir o funcionamento e qualidade dos itens;
- Prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- Substituir itens defeituosos no prazo máximo de 10 dias úteis.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Emitir a Ordem de Fornecimento;
- Proceder com o recebimento, conferência e fiscalização dos itens;
- Realizar o pagamento dentro do prazo após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de descumprimento contratual, a contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Rescisão unilateral do contrato.

## **15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

## **16. SUSTENTABILIDADE**

O fornecimento deverá considerar práticas sustentáveis, tais como:

- Produtos com menor impacto ambiental;



- Utilização de materiais recicláveis nas embalagens;
- Redução de resíduos;

## **17.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após análise da necessidade, da solução de mercado e dos aspectos legais e orçamentários, declara-se tecnicamente viável e legalmente adequada a contratação para fornecimento das cadeiras de rodas posturais infantis, nos termos deste Termo de Referência, garantindo a plena execução dos princípios da Administração Pública.

## **18.PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do contrato, nos termos do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.333/2021.

## **19.FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina /MG, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

## **20.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável :** Denize Berti Goulart

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**Matrícula:** 2969

**E-mail:** saude.mariadafe@gmail.com

**Telefone:** (35) 3662-1752

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável :** Eric Batista Fernandes

**Cargo:** Agente Administrativo IV

**Matrícula:** 2982

**E-mail:** saude.mariadafe@gmail.com

**Telefone:** (35) 3662-1752

  
DENIZE BERTI GOULART  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

  
ERIC BATISTA FERNANDES  
AGENTE ADM IV